OVAR CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 37/2020

REABERTURA AO PÚBLICO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE COLECIONISMO, ANTIGUIDADES E VELHARIAS DO CONCELHO DE OVAR

---- SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: ----

-----Faz público que, atendendo à evolução favorável da situação epidemiológica COVID 19 no Município de Ovar, devendo mantendo-se a necessidade do escrupuloso cumprimento das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção, determina-se que: ----------

---- A Feira de Colecionismo, Antiguidades e Velharias do Concelho de Ovar é reaberta à totalidade das atividades aí permitidas, a partir do dia 21 de junho. ----------

---- As condições gerais de funcionamento da Feira de Colecionismo, Antiguidades e Velharias do Concelho de Ovar passam a ser as seguintes, para além das que constam do Regulamento de Funcionamento das Feiras de Colecionismo, Antiguidades e Velharias do Concelho de Ovar: --------

---- Não é permitido o aparcamento de viaturas dentro do recinto. ----------

----Todos os operadores do Mercado Municipal podem entrar no recinto a partir das 7h00, sendo que às 8h30 tudo deverá estar instalado para a venda dos produtos. ----------

---- A abertura ao público será efetuada às 8h30. ----------

---- É obrigatório o uso de máscaras por todas as pessoas que permaneçam dentro da área do Mercado Municipal. ----------

---- São estabelecidas, ainda, as seguintes regras específicas: ----------

---- Vendedores: ----------

---- Deverá ser efetuado o atendimento de um cliente de cada vez. ----------

---- Os bens/objetos serão apenas manuseados pelos clientes após desinfeção das mãos com álcool gel fornecido pelos vendedores. ----------

---- Os vendedores deverão obrigatoriamente usar máscara, que pode ser complementada com viseira. ----------

----Proceder à desinfeção e higienização dos bens/objetos expostos. ----------

---- No local existirão trabalhadores municipais para acompanharem e garantirem o cumprimento das presentes condições de funcionamento e de outras orientações que se mostrem necessárias. ----

---- Estas determinações mantêm-se válidas até indicação contrária, ponderada e avaliada a evolução da situação epidemiológica resultante da COVID-19, no concelho de Ovar e no país. ----------

---- Mais se apela à compreensão e colaboração de todos, contribuindo para a segurança individual e coletiva, cumprimento as presentes condições e todas as orientações aplicáveis definidas pela Direção-Geral de Saúde. ----------

OVAR CÂMARA MUNICIPAL

---- Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Ovar, em www.cm-ovar.pt, afixado nos locais de estilo, nas sedes das Juntas de Freguesia e na entrada principal do Mercado Municipal de Ovar e divulgado pelas redes sociais. ----

---- E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi. ----------

Ovar, 17 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Salvador Malheiro Ferreira da Silva